

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CELSE RICARDO CORREA DE MELLO SILVA	11/243.529-5
TANIA GUILHERME DA SILVA	12/208.403-6
RAQUEL DE ALMEIDA RAMOS FIGUEIREDO	10/321.941-7
KATIA VASQUES LEANDRO	10/163.310-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 153/2020/SMS, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STTR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca SERCON, nos processos instrutivos nº (s) 09/002.515/2020 - 09/62/000.622/2020 para atender ao Hospital Municipal Salgado Filho.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 3100 de 29 de outubro de 2021, publicada no D.O. Rio de 04 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1403 DE 29 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/23416 de 27/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARLINE LORENTZ DE SOUZA	12/223.643-8
MARCELO RODRIGUES BORGES	11/219.245-8
MARCO ANTÔNIO FONTENELE RIBEIRO	57/210.562-5
LUIZ CARLOS DE SOUZA ESTRELA	57/241.303-7
VIVIANE MELLO DE SOUZA	12/224.477-0
MARGARETH NOGUEIRA DIAS	12/153.393-4
MICHELLE ARAUJO DE LIMA MAGALHÃES RODRIGUES	11/315.811-0
RAQUEL MOTTA BORGES	10/295.675-3
ISABELA MESQUITA DE AZEVEDO	10/315.831-8
ESTER REIS CASTILHO DOS SANTOS	10/212.806-4
ELISÂNGELA DE JESUS SIMÕES	10/213.796-6
JANE LOPES GONÇALVES FERREIRA	10/192.892-8
CLÁUDIO HENRIQUE ALVES AARÃO REIS	10/251.538-5
LUCIANA LOUZADA ZIPPINOTTI	10/218.848-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 006/2021 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI, cujo objeto é a prestação dos serviços de vigilância e segurança desarmada no Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira, Centro de Atenção Psicossocial Clarisse Lispector e Centro de Atenção Psicossocial Rubens Correa, conforme o decidido nos processos administrativos nº (s) 09/001.310/2021 - 09/76/000.071/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar, os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1578 de 12 de abril de 2021, publicado no D.O. Rio de 13 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1404 DE 29 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Memorando nº SMS-MEM-2022/05176 de 21/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCOS ANDRÉ GIRÃO IZIDRO GONÇALVES	10/125.019-0
RICARDO DA SILVA FERNANDES	57/201.638-4
WILSON HISAO NARUMI	10/147.806-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 016/2022, firmado entre o S/IVISA-RIO e empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI, cujo objeto é o serviço de manutenção predial, em atendimento ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, no processo instrutivo nº 09/901.784/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO

***RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 25 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

nº 1343 - Designar **LÍGIA ALBUQUERQUE RIBEIRO**, Agente de Administração, matrícula 12/223.815-2, para exercer, com validade a partir de 29/07/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DA105, código 011769, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Cesário de Mello, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/02293.

(*)República por incorreção no D.O.Rio de 26/07/2022, nº 89, página 40.

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 40 DE 28 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público as alterações na composição do segmento dos Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), do Conselho Distrital de Saúde da AP 5.2, com substituição de Titular e Suplente conforme Ofício Nº SMS-OFI-2022/11523 de 20/04/2022 da S/SUVP/AV/CAP-5.2/CMS-MVAP e do CDS AP-5.2 de 27/07/2022, para dar continuidade ao mandato 2022 a 2023, na forma abaixo discriminada:

- Centro Municipal de Saúde Dr. Mário Vitor de Assis Pacheco

**Titular: Cristina Franco dos Santos Américo, em substituição a Érida Aparecida José da Silva
Suplente: Ana Virginia Pinto Nogueira, em substituição a Anilda Conceição de Almeida**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20/04/2022.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2022.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 29 DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 894 - Aposentar **ELIZABETH REBELLO DE CARVALHO**, Psicólogo, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/091.929-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/21/000 088/2022 (S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-MJF).

nº 895 - Aposentar **ELIANE NAZARE DE MELLO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/214.289-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 348/2022 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 896 - Aposentar **GETÚLIO ANDION MACEDO**, Médico Pediatra, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/149.152-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/33/000 211/2022 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-CD).

nº 897 - Aposentar **CARLOS ALBERTO LEMOS DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/121 273-7, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo 09/78/000 070/2022 (S/SUBHUE/HMBR).

nº 898 - Aposentar **JURUPI DOS SANTOS CAMAZ**, Médico Clínica Médica, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/087.967-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/63/000 155/2021 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ).

nº 899 - Aposentar **ELEN DE FATIMA PITA DE FARIA**, Terapeuta Ocupacional, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/176.907-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 142/2022 (S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC).

nº 900 - Aposentar **GLORIA MARIA DE FARIAS MOREIRA**, Fonoaudióloga, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/055.483-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/04/000 119/2022 (S/SUBPAV/CAP-4/P-NB).

nº 901 - Aposentar **MARCOS RODRIGUES DE MOURA**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/139.743-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/31/000 298/2022 (S/SUBPAV/CAP-3.1/CMS-NJF).

nº 902 - Aposentar **CRISTINA VEIGA FERREIRA**, Médico Nefrologia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/192.120-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 396/2022 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 903 - Aposentar **LUCIANE RIBEIRO GOULART**, Fonoaudiólogo, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/174.088-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/002 195/2022 (S/SUBG/CGP/CAP/GP).

nº 904 - Aposentar **HELOIZA GONÇALVES DE CASTRO E SILVA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/214.382-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 490/2022 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 905 - Aposentar **CRISTINA DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/238.176-2, com proventos proporcionais, na fração de 7.811/10.950 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo 09/67/000 063/2022 (S/SUBHUE/HMAF).

nº 906 - Aposentar **ALDALUCIA DE LIMA RAMOS**, Médico Anestesiologia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/197.372-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 380/2022 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).